



# Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71



Fls. 0140

LEI N.º 3.175/2004.

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO NO POVOADO DE SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CELSO OLIMAR CALGARO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica dada a denominação de "**DOMINGOS CATALANI**", ao Campo de Futebol localizado entre as Ruas Leandro José de Castilho, Marco Moro, Pedro Guarizo Carlo e a Escola Estadual Aparecido Euzébio Torres, no Povoado de Santa Luzia.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio, 24 de Novembro de 2004.

  
**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 140, do livro nº 009, iniciado em 11 de fevereiro de 2004.

  
**MARIA LUIZA ROSSI**  
Escriturária da Sup. Executiva